



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 27 de novembro de 2020.

Circular Interno nº 096/2020

Exmo Senhor Prefeito
Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan

Tendo em vista o resultado “DESERTO” do Pregão Eletrônico nº 034/2020, solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura de **novo processo licitatório** que tem como objeto a contratação de empresa para a **aquisição de Materiais Didáticos Escolares e Pedagógicos, para atender o programa Brasil Carinhoso**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Seguem em anexo, documentos já existentes referentes ao processo anterior, quais sejam: Cotações, Termo de Responsabilidade, Termo de Referência e ETP (Estudos Técnicos Preliminares).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	TESOURA SEM PONTA Descrição: Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 11 cm, características adicionais: sem ponta.	UND	200
02	BORRACHA BRANCA Descrição: Borracha apagadora escrita, material: latex, comprimento: 25 mm, largura: 35 mm, altura: 8 mm, cor: branca.	UND	331
03	COLA BRANCA – 90g Descrição: Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: pastosa	UND	240
04	CADERNO DE DESENHO Descrição: Caderno, material: papel ofsete, material capa: papel cartão duplex 250 g,m2, quantidade folhas: 80 fl, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: brochura, pautado, margeado, grampeado	UND	120
05	TINTA GUACHE Descrição: Tinta guache, composição: resina vinícula, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 15 ml cada.	CAIXA	310



000002

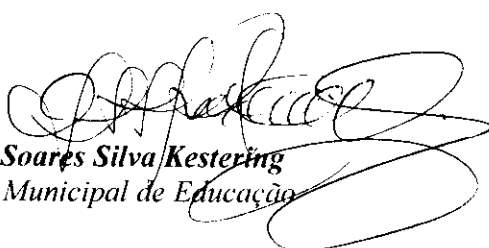
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSE BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

06	PINCÊIS GROSSOS Nº 18 Descrição: Pincel arte plástica, material cerdas: pêlo sintético, tamanho: 18, formato: chanfrado, material cabo: virola de alumínio	UND	120
07	GIZ DE CERA FORMATO TRIANGULAR Descrição: Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: médio, características adicionais: com regulagem. Caixa com 12 unidades	CAIXA	240
08	COLAS COLORIDAS Descrição: Cola, composição: polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor: variada, aplicação: pintura terapia ocupacional, características adicionais: com aplicador, não tóxica, solúvel em água, tipo: glitter	CAIXA 6 UND	20
09	MASSA DE MODELAR Descrição: Massa modelar, composição básica: água, carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação: 6 bastões, quantidade cores: 6 un, cor: sortida, características opcionais: com moldes, prazo validade: 4 anos, características adicionais: atóxica.	EMB 90G	300
10	JOGOS PEDAGÓGICOS Descrição: Material pedagógico, tipo: dominó com textura, material: mdf e E.V.A, características adicionais: em caixa de madeira, quantidade peças: 28 unid.	UND	40

Atenciosamente,



Ducilene Soares Silva Kesting
Secretaria Municipal de Educação

000005

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1,67	R\$ 1,67	R\$ 1,15

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

000003

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Região Brasil

UNIDADE 278333 2020 NORDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00043/2019

Número do Item: 00114

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente e Copa/Cozinha 2019 para atender às necessidades do Hospital Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de Carvalho Daltro) - HUL/UFS/EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas expressas em edital, inclusive as encaminhadas pelos órgãos

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: R\$2,00

Valor Unitário do Item: R\$ 1,15

Código do CATMAT: 278333

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BRW

Data do Resultado: 02/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ/CPF: 32875635000129

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

000006

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2020

000004

Número do Item: 00062

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente com entrega parcelada para atendimento das demandas da SUREG/BA e das Unidades Armazenadoras a ela jurisdicionadas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: R\$4,20

Valor Unitário do Item: R\$ 1,40

Código do CATMAT: 278333

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GATTE

Data do Resultado: 08/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA

CNPJ/CPF: 43899665000191

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135101 - SEDE SUREG BAHIA

Órgão: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Órgão Superior: MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO

RESULTADO 3

000007

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00147/2019

Número do Item: 00036

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a eventual aquisição de Materiais Diversos para o Setor de Terapia Ocupacional do Hospital das Clínicas da UFPE.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$1.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 1,94

Código do CATMAT: 278333

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: JOCAR

Data do Resultado: 17/01/2020

000005

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 62492798000193

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

000008

Identificação da Compra: 00003/2020

Número do Item: 00023

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente para a DRF/REC

Quantidade Ofertada: 50

000006

Valor Proposto Unitário: R\$5,63

Valor Unitário do Item: R\$ 2,20

Código do CATMAT: 278333

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LEO & LEO

Data do Resultado: 29/06/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI

CNPJ/CPF: 16667433000135

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170058 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 4A.RF/PE

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 0,53	R\$ 0,60	R\$ 0,20

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

000009

000007

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Região Brasil
UNIDADE 467376 2020 NORDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2020

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente e utensílios de copa e cozinha

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$0,90

Valor Unitário do Item: R\$ 0,20

Código do CATMAT: 467376

Descrição do Item: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:LATEX, COMPRIMENTO:25 MM, LARGURA:35 MM, ALTURA:8 MM, COR:BRANCA

Descrição Complementar: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL LATEX, COMPRIMENTO 25 MM, LARGURA 35 MM, ALTURA 8 MM, COR BRANCA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: REDBOR

Data do Resultado: 14/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F. RIBEIRO BRITO

CNPJ/CPF: 19913591000116

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389168 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ESTADO DA BAHIA

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA

Órgão Superior: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA

RESULTADO 2

000010

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00137/2020

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Aquisição de material de consumo para o concurso da EsSEx/2020.

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,60

Código do CATMAT: 467376

Descrição do Item: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:LATEX, COMPRIMENTO:25 MM, LARGURA:35 MM, ALTURA:8 MM, COR:BRANCA

Descrição Complementar: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL LATEX, COMPRIMENTO 25 MM, LARGURA 35 MM, ALTURA 8 MM, COR BRANCA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de

Licitação Forma de Compra: SiSPP

Marca: MERCUR

Data do Resultado: 14/09/2020

000008

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PERIPERI EXPRESS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, MINI MERCADOS, MERC

CNPJ/CPF: 32537346000110

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

000011

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00032

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Expediente para a Assembleia Legislativa do Maranhão

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: R\$0,80

Valor Unitário do Item: R\$ 0,79

Código do CATMAT: 467376

Descrição do Item: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:LATEX, COMPRIMENTO:25 MM, LARGURA:35 MM, ALTURA:8 MM, COR:BRANCA

Descrição Complementar: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL LATEX, COMPRIMENTO 25 MM, LARGURA 35 MM, ALTURA 8 MM, COR BRANCA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: TRIS

Data do Resultado: 25/09/2020

000009

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: QUEIROZ PAPEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 30399251000151

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926840 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO EST DO MARANHÃO

Órgão: ESTADO DO MARANHÃO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000012

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 0,92	R\$ 0,92	R\$ 0,92

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

000010

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra	Região Brasil
UNIDADE	390028	2020	NORDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00352/2019

Número do Item: 00026

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de kit escolar para os alunos do ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos.

Quantidade Ofertada: 50.981

Valor Proposto Unitário: R\$0,92

Valor Unitário do Item: R\$ 0,92

Código do CATMAT: 390028

Descrição do Item: COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO:PASTOSA

Descrição Complementar: COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO PASTOSA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MASTER

Data do Resultado: 28/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 18627195000160

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA

Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2020

000013

Número do Item: 00019

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para uso nas instalações do CREA/SE.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$3.054,00

Valor Unitário do Item: R\$ 0,921

000011

Código do CATMAT: 390028

Descrição do Item: COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO:PASTOSA

Descrição Complementar: COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO PASTOSA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: KOALA

Data do Resultado: 28/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A FERRAGISTA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTA EIRELI

CNPJ/CPF: 29928575000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927163 - CONSELHO REG. DE ENG. AGRON. DO EST. SERGIPE

Órgão: CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 4,48	R\$ 4,48	R\$ 4,48

000014

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

000012

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço UF Ano da Compra
UNIDADE 430306 GO 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00027/2020

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Aquisição de materiais para compor o estoque do almoxarifado do CRCN-CO.

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,48

Código do CATMAT: 430306

Descrição do Item: CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA:PAPEL CARTÃO DUPLEX 250 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:80 FL, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BROCHURA, PAUTADO, MARGEADO, GRAMPEADO

Descrição Complementar: CADERNO, MATERIAL PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA PAPEL CARTÃO DUPLEX 250 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 80 FL, COMPRIMENTO 200 MM, LARGURA 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA, PAUTADO, MARGEADO, GRAMPEADO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de

Licitação Forma de Compra: SISPP

Marca: TILIBRA

Data do Resultado: 12/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STOCK COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 09560857000130

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 113207 - CENTRO REG. DE CIENCIAS NUCL. DO CENTRO OESTE

Órgão: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Órgão Superior: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MÉDIA

R\$ 3,47

MEDIANA

R\$ 3,02

MENOR

R\$ 2,38

000015

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

000013

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Região Brasil
CAIXA 6,00 UN 375733 2020 NORDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2020

Número do Item: 00104

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente e afins para atender as necessidades das Secretarias do Município de Francinópolis - PI

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: R\$2,60

Valor Unitário do Item: R\$ 2,38

Código do CATMAT: 375733

Descrição do Item: TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA

Descrição Complementar: TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA

Unidade de Fornecimento: CAIXA 6,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RADEX

Data do Resultado: 19/08/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 02488226000109

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981079 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS/PI

Órgão: ESTADO DO PIAUI

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

000016

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2020

Número do Item: 00074

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para manutenção das Secretarias de Administração; Assistência Social; Educação e Cultura e Saúde deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: R\$3,27

Valor Unitário do Item: R\$ 2,46

Código do CATMAT: 375733

Descrição do Item: TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA

Descrição Complementar: TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA

Unidade de Fornecimento: CAIXA 6,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PIRATININGA

Data do Resultado: 04/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EDNEUSA PEREIRA DE SOUZA DURAES

CNPJ/CPF: 40612251000141

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983431 - PREF.MUN.DE CANDIBA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2020

Número do Item: 00152

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Expediente, Higiene e Limpeza para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: R\$5,00

Valor Unitário do Item: R\$ 2,70

Código do CATMAT: 375733

Descrição do Item: TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA

Descrição Complementar: TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA

Unidade de Fornecimento: CAIXA 6,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PIRATININGA

Data do Resultado: 09/06/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI

CNPJ/CPF: 16667433000135

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

000017

000015

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

000018

Identificação da Compra: 00007/2020

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente/almojarifado e de água mineral, baseada no PGC 2020, para suprir as necessidades de todos os setores da Universidade Federal do Piauí (sede e campi), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

000016

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: R\$1.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 3,34

Código do CATMAT: 375733

Descrição do Item: TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA

Descrição Complementar: TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA

Unidade de Fornecimento: CAIXA 6,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KAZ

Data do Resultado: 30/09/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 62492798000193

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154048 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Órgão Superior: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2019

Número do Item: 00086

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Material de expediente.

Quantidade Ofertada: 55

Valor Proposto Unitário: R\$1.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 3,68

Código do CATMAT: 375733

Descrição do Item: TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA

Descrição Complementar: TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA

Unidade de Fornecimento: CAIXA 6,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KAZ

Data do Resultado: 28/04/2020

000019

000017

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 62492798000193

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158720 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Órgão: UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 6

000018

DADOS DA COMPRA

000020

Identificação da Compra: 00022/2020

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa física e/ou jurídica para, mediante pessoal qualificado, implementar ações de educação em saúde ambiental visando a promoção da saúde dos munícipes, com estratégia de gestão com os resíduos sólidos, melhoria no saneamento ambiental, habitacionais para controle de doenças de chagas e outros agravos, melhorias sanitárias domiciliares e no saneamento rural do Município de Boa Saúde - RN.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$6,23

Valor Unitário do Item: R\$ 6,23

Código do CATMAT: 375733

Descrição do Item: TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA

Descrição Complementar: TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA

Unidade de Fornecimento: CAIXA 6,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: ACRILEX

Data do Resultado: 04/08/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UP IDEIAS SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMUNICACAO EIRELI

CNPJ/CPF: 07271878000100

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926788 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BOA SAUDE

Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

R\$ 5,75

MEDIANA

R\$ 5,75

MENOR

R\$ 5,75

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

000019

000021

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Região Brasil
UNIDADE 430850 2020 NORDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2020

Número do Item: 00087

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada Objetivando a Aquisição de Materiais de Educação Ambiental para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Guamaré/RN.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$10,00

Valor Unitário do Item: R\$ 5,75

Código do CATMAT: 430850

Descrição do Item: PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS:PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO:18, FORMATO:CHANFRADO, MATERIAL CABO:VIOLA DE ALUMÍNIO

Descrição Complementar: PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO 18, FORMATO CHANFRADO, MATERIAL CABO VIOLA DE ALUMÍNIO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: ATLAS

Data do Resultado: 05/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF: 07245458000150

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,84	R\$ 2,35	R\$ 1,9265

000022

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

000020

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra	Região Brasil
CAIXA 12,00 UN	432381	2020	NORDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2020

Número do Item: 00049

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação da aquisição de material de expediente para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 36000.2749382/01-900.

Quantidade Ofertada: 83

Valor Proposto Unitário: R\$2,46

Valor Unitário do Item: R\$ 1,93

Código do CATMAT: 432381

Descrição do Item: GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS.

TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REGULAGEM

Descrição Complementar: GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REGULAGEM

Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: DELTA

Data do Resultado: 12/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LAZARO BEZERRA SOARES

CNPJ/CPF: 06088333000109

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982453 - PREF.MUN DE ITAPETIM/PE

Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2020

Número do Item: 00036

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente.

Quantidade Ofertada: 70

Valor Proposto Unitário: R\$11,68

Valor Unitário do Item: R\$ 2,20

Código do CATMAT: 432381

Descrição do Item: GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REGULAGEM

Descrição Complementar: GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REGULAGEM

Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LEOLEO

Data do Resultado: 24/08/2020

000023

000021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA

CNPJ/CPF: 34049507000151

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

000024

Identificação da Compra: 00003/2020

Número do Item: 00074

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material Didático de Expediente e demais itens de uso dos diversos Serviços e Programas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$3,00

Valor Unitário do Item: R\$ 2,50

Código do CATMAT: 432381

Descrição do Item: GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REGULAGEM

Descrição Complementar: GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REGULAGEM

Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DELTA

Data do Resultado: 17/07/2020

000022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALENCAR FRANKLIM ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 22536271000107

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982543 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 6,02	R\$ 6,02	R\$ 5,69

000025

000023

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Região Brasil

CAIXA 6,00 UN 294408 2020 NORDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2020

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Material Pedagógico

Quantidade Ofertada: 2.198

Valor Proposto Unitário: R\$22,80

Valor Unitário do Item: R\$ 5,69

Código do CATMAT: 294408

Descrição do Item: COLA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO: GLITTER

Descrição Complementar: COLA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO: GLITTER

Unidade de Fornecimento: CAIXA 6,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ZT

Data do Resultado: 25/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: S. SCHNEIDER EIRELI

CNPJ/CPF: 28629492000106

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926703 - AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS

Órgão: ESTADO DAS ALAGOAS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

000026

Identificação da Compra: 00002/2020

Número do Item: 00067

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente e afins para atender as necessidades das Secretarias do Município de Francinópolis - PI

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$10,00

Valor Unitário do Item: R\$ 6,35

Código do CATMAT: 294408

Descrição do Item: COLA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO: GLITTER

Descrição Complementar: COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR VARIADA, APLICAÇÃO PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO GLITTER

Unidade de Fornecimento: CAIXA 6,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ZASTRAZ

Data do Resultado: 19/08/2020

000024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LAZARO BEZERRA SOARES

CNPJ/CPF: 06088333000109

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981079 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS/PI

Órgão: ESTADO DO PIAUI

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

000027

Identificação da Compra: 00013/2020

Número do Item: 00023

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais para Uso de Terapia ocupacional - Lote 09 - CER IV - Tesouro do Estado.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: R\$20,00

Valor Unitário do Item: R\$ 4,75

Código do CATMAT: 432381

Descrição do Item: GIZ CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR: VARIADAS, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REGULAGEM

Descrição Complementar: GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REGULAGEM

Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: ACRILEX

Data do Resultado: 03/06/2020

000025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LAZARO BEZERRA SOARES

CNPJ/CPF: 06088333000109

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926775 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Órgão: ESTADO DE SERGIPE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000028

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,38	R\$ 2,38	R\$ 1,875

000026

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra
EMBALAGEM 90,00 G 225176 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2020

Número do Item: 00047

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para manutenção das Secretarias de Administração; Assistência Social; Educação e Cultura e Saúde deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 800

Valor Proposto Unitário: R\$11,00

Valor Unitário do Item: R\$ 1,88

Código do CATMAT: 225176

Descrição do Item: MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO:6 BASTÕES, QUANTIDADE CORES:6 UN, COR:SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS:COM MOLDES, PRAZO VALIDADE:4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA

Descrição Complementar: MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 6 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 6 UN, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS COM MOLDES, PRAZO VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 90,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: MASSABEL

Data do Resultado: 04/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EDUARDO RITA BEM

CNPJ/CPF: 18539470000193

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983431 - PREF.MUN.DE CANDIBA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

000029

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2019

Número do Item: 00038

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de cestas básicas e kits escolares para doação.

Quantidade Ofertada: 400

Valor Proposto Unitário: R\$4,20

Valor Unitário do Item: R\$ 2,88

Código do CATMAT: 225176

Descrição do Item: MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO:6 BASTÕES, QUANTIDADE CORES:6 UN, COR:SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS:COM MOLDES, PRAZO VALIDADE:4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA

Descrição Complementar: MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 6 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 6 UN, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS COM MOLDES, PRAZO VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 90,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ACRILEX

Data do Resultado: 24/06/2020

000027

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 24596082000147

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 13,33

R\$ 13,33

R\$ 13,3333

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

000030

000028

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra
UNIDADE 468454 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2020

Número do Item: 00244

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo em geral destinados a atender o fundo municipal de educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 54

Valor Proposto Unitário: R\$41,00

Valor Unitário do Item: R\$ 13,33

Código do CATMAT: 468454

Descrição do Item: MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO:DOMINÓ COM TEXTURA, MATERIAL:MDF E EVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM CAIXA DE MADEIRA, QUANTIDADE PEÇAS:28 UN

Descrição Complementar: MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO DOMINÓ COM TEXTURA, MATERIAL MDF E EVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM CAIXA DE MADEIRA, QUANTIDADE PEÇAS 28 UN

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Sistema de Compra: SISPP

Marca: CIABRINQ

Data do Resultado: 30/06/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VALDIR DIVINO

CNPJ/CPF: 03977300000113

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927889 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DE ORIXIMINÁ

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

000031

000029

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação**OBJETO:** Aquisição de Materiais Didáticos Escolares e Pedagógicos, para atender o programa Brasil Carinhoso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**PESQUISA REALIZADA NO PAINEL DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

PRODUTOS					
1	TESOURA SEM PONTA Item: 278333 Descrição: Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 11 cm, características adicionais: sem ponta.	R\$ 1,67	UND	200	R\$ 334,00
2	BORRACHA BRANCA Item: 467376 Descrição: Borracha apagadora escrita, material: latex, comprimento: 25 mm, largura: 35 mm, altura: 8 mm, cor: branca.	R\$ 0,53	UND	331	R\$ 175,43
3	COLA BRANCA – 90g Item: 390028 Descrição: Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: pastosa	R\$ 0,92	UND	240	R\$ 220,80
4	CADERNO DE DESENHO Item: 430306 Descrição: Caderno, material: papel ofsete, material capa: papel cartão duplex 250 g/m2, quantidade folhas: 80 fl, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: brochura, pautado, margeado, grampeado	R\$ 4,48	UND	120	R\$ 537,60
5	TINTA GUACHE Item: 375733 Descrição: Tinta guache, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 15 ml cada.	R\$ 3,47	CAIXA	310	R\$ 1.075,70
6	PINCÉIS GROSSOS Nº 18 Item: 430850 Descrição: Pincel arte plástica, material cerdas: pelo sintético, tamanho: 18, formato: chanfrado, material cabo: virola de alumínio	R\$ 5,75	UND	120	R\$ 690,00
7	GIZ DE CERA FORMATO TRIANGULAR Item: 432381 Descrição: Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: médio, características adicionais: com regulagem. Caixa com 12 unidades	R\$ 2,84	CAIXA	240	R\$ 681,60
8	COLAS COLORIDAS Item: 294408 Descrição: Cola, composição: polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor: variada, aplicação: pintura terapia ocupacional, características adicionais: com aplicador, não tóxica, solúvel em água, tipo: glitter	R\$ 6,02	CAIXA 6 UND	20	R\$ 120,40
9	MASSA DE MODELAR Item: 225176 Descrição: Massa modelar, composição básica: água, carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação: 6 bastões, quantidade cores: 6 un, cor: sortida, características opcionais: com moldes, prazo validade: 4 anos, características adicionais: atóxica.	R\$ 2,38	EMB 90G	300	R\$ 714,00

10	JOGOS PEDAGÓGICOS Item: 468454 Descrição: Material pedagógico, tipo: dominó com textura, material: mdf e E.V.A, características adicionais: em caixa de madeira, quantidade peças: 28 unid.	R\$ 13,33	UND	40	R\$ 533,20
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:					R\$ 5.082,73

Sobradinho-Bahia, 29 de outubro de 2020.

Rosemary da Silva Bezerra

Rosemary da Silva Bezerra
Matricula nº 11671

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado ao Chefe do Poder Municipal para competente despacho.

000032

000030



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

(ETP)
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

000033

1. INTRODUÇÃO

000031

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria de Educação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão legal contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Federais nº. 3.555/00 e 7.892/1 e, demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

A aquisição dos **Materiais Didáticos Escolares e Pedagógicos** destina-se para a manutenção do ensino (**ATIVIDADES REMOTAS/KITS PEDAGÓGICOS**) para atender as necessidades de crianças da Educação Infantil (creches – crianças de zero a 48 meses, informadas no Censo Escolar da Educação Básica) da Rede Municipal de Ensino para uso no período de suspensão das aulas presenciais ou não, como ação de realização de atividades impressas e online nos Kits Pedagógicos, bem como para o retorno das aulas, obedecendo ao Parecer nº 5 do CNE e Portaria 001/2020 da Secretaria da Educação e aos protocolos definidos pela OMS, Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho, em tempos de pandemia.

Considerando que no Brasil o processo de retorno às aulas presenciais não será mais possível, o Município de Sobradinho - BA planeja e executa atividades impressas e vídeos aulas pelos professores da rede, o que se justifica o uso de materiais pedagógicos para a otimização das aulas remotas.

Desta forma, faz-se necessário agilizar o processo licitatório para aquisição dos itens do TERMO DE REFERÊNCIA baseado nas recomendações e medidas adotadas que passam pela normativas da Educação Nacional, Estadual e Municipal.

Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000034

000032

desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:

01	TESOURA SEM PONTA Descrição: Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 11 cm, características adicionais: sem ponta.	UND	200
02	BORRACHA BRANCA Descrição: Borracha apagadora escrita, material: latex, comprimento: 25 mm, largura: 35 mm, altura: 8 mm, cor: branca.	UND	331
03	COLA BRANCA - 90g Descrição: Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: pastosa	UND	240
04	CADERNO DE DESENHO Descrição: Caderno, material: papel ofsete, material capa: papel cartão duplex 250 g,m2, quantidade folhas: 80 fl, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: brochura, pautado, margeado, grampeado	UND	120
05	TINTA GUACHE Descrição: Tinta guache, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 15 ml cada.	CAIXA	310
06	PINCÊIS GROSSOS Nº 18 Descrição: Pincel arte plástica, material cerdas: pêlo sintético, tamanho: 18, formato: chanfrado, material cabo: virola de alumínio	UND	120
07	GIZ DE CERA FORMATO TRIANGULAR Descrição: Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: médio, características adicionais: com regulagem. Caixa com 12 unidades	CAIXA	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000035

000033

08	COLAS COLORIDAS Descrição: Cola, composição: polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor: variada, aplicação: pintura terapia ocupacional, características adicionais: com aplicador, não tóxica, solúvel em água, tipo: glitter	CAIXA 6 UND	20
09	MASSA DE MODELAR Descrição: Massa modelar, composição básica: água, carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação: 6 bastões, quantidade cores: 6 un, cor: sortida, características opcionais: com moldes, prazo validade: 4 anos, características adicionais: atóxica.	EMB 90G	300
10	JOGOS PEDAGÓGICOS Descrição: Material pedagógico, tipo: dominó com textura, material: mdf e E.V.A, características adicionais: em caixa de madeira, quantidade peças: 28 unid.	UND	40

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa no Painel de Preços do Ministério da Economia, conforme dados abaixo apresentados.

PRODUTOS					
1	TESOURA SEM PONTA Item: 278333 Descrição: Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 11 cm, características adicionais: sem ponta.	R\$ 1,67	UND	200	R\$ 334,00
2	BORRACHA BRANCA Item: 467376 Descrição: Borracha apagadora escrita, material: latex, comprimento: 25 mm, largura: 35 mm, altura: 8 mm, cor: branca.	R\$ 0,53	UND	331	R\$ 175,43
3	COLA BRANCA – 90g Item: 390028 Descrição: Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: pastosa	R\$ 0,92	UND	240	R\$ 220,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000036

000034

4	CADERNO DE DESENHO Item: 430306 Descrição: Caderno, material: papel ofsete, material capa: papel cartão duplex 250 g,m2, quantidade folhas: 80 fl, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: brochura, pautado, margeado, grampeado	R\$ 4,48	UND	120	R\$ 537,60
5	TINTA GUACHE Item: 375733 Descrição: Tinta guache, composição: resina vinícula, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 15 ml cada.	R\$ 3,47	CAIXA	310	R\$ 1.075,70
6	PINCÉIS GROSSOS Nº 18 Item: 430850 Descrição: Pincel arte plástica, material cerdas: pêlo sintético, tamanho: 18, formato: chanfrado, material cabo: virola de alumínio	R\$ 5,75	UND	120	R\$ 690,00
7	GIZ DE CERA FORMATO TRIANGULAR Item: 432381 Descrição: Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: médio, características adicionais: com regulagem. Caixa com 12 unidades	R\$ 2,84	CAIXA	240	R\$ 681,60
8	COLAS COLORIDAS Item: 294408 Descrição: Cola, composição: polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor: variada, aplicação: pintura terapia ocupacional, características adicionais: com aplicador, não tóxica, solúvel em água, tipo: glitter	R\$ 6,02	CAIXA 6 UND	20	R\$ 120,40
9	MASSA DE MODELAR Item: 225176 Descrição: Massa modelar, composição básica: água, carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação: 6 bastões, quantidade cores: 6 un, cor: sortida, características opcionais: com moldes, prazo validade: 4 anos, características adicionais: atóxica.	R\$ 2,38	EMB 90G	300	R\$ 714,00
10	JOGOS PEDAGÓGICOS Item: 468454 Descrição: Material pedagógico, tipo: dominó com textura, material: mdf e E.V.A, características adicionais: em caixa de madeira, quantidade peças: 28 unid.	R\$ 13,33	UND	40	R\$ 533,20
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:					R\$ 5.082,73

Resultando no valor estimado da contratação **R\$ 5.082,73** (cinco mil, oitenta e dois reais e setenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000037

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

000035

Consiste na contratação de empresa para eventual **aquisição de Materiais Didáticos Escolares e Pedagógicos, para atender o programa Brasil Carinhoso**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

7. PARCELAMENTO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO E DO AGRUPAMENTO EM LOTES

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras e os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, por se tratar de objeto divisível, vislumbramos, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, devendo ser adotado no certame o critério de julgamento por item, em virtude da necessidade de individualização do objeto.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A adoção da solução de contratação de empresa para a **aquisição de Materiais Didáticos Escolares e Pedagógicos, para atender o programa Brasil Carinhoso**, tem o intuito de assegurar que sejam mantidos os vínculos com a aprendizagem das crianças da Educação Básica com a realização de atividades remotas.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento/serviço prestado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, contratação de empresa para eventual **aquisição de Materiais Didáticos Escolares e Pedagógicos, para atender o programa Brasil Carinhoso**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, ***declara-se ser viável a contratação pretendida.***

ETAPA 2 – GERENCIAMENTO DE RISCOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000038

Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação.

000036

Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução do fornecimento, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Equipe da Coordenação Pedagógica

RISCO 02 - Atraso na conclusão da Contratação	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente a impossibilidade de atender os alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município, impactando no rendimento de aprendizagem escolar.	
Ação Preventiva	Responsável
Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Divisão de Contratos e Convênios, Assessoria Jurídica da PMS, Departamento de Contabilidade/SEFAZ, Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ e Equipe do Setor de Nutrição/SME
Ação de Contingência	Responsável
Preparação dos profissionais e rotinas para agilidade nas respostas.	Equipe da Coordenação Pedagógica

RISCO 03 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
A empresa não receber pelos fornecimentos prestados, prejudicando a execução do contrato.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

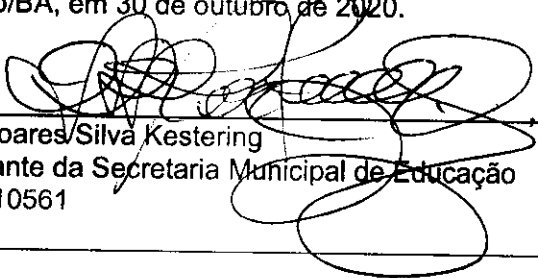
000039

000037

Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a sua vigência.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ

12. ASSINATURA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

12.1. Integrante Técnico	
Nome: Vilma Ventura Viana Gonçalves	Matrícula: 296 – SME
O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição pretendida e necessária. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
 Vilma Ventura Viana Gonçalves Representante da Coordenação Pedagógica Matrícula: 296	

12.1.1. Integrante requisitante	
Nome: Ducilene Soares Silva Kesting	Matrícula: 10561 – SME
O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 30 de outubro de 2020.	
 Ducilene Soares Silva Kesting Representante da Secretaria Municipal de Educação Matrícula: 10561	

12.1.2. Representante da Coordenação Pedagógica	
Nome: Vilma Ventura Viana Gonçalves	Matrícula: 296 – SME
O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, mesmo que os integrantes técnico e/ou requisitante tenham se pronunciado pela inviabilidade da contratação. No mais, atende adequadamente às	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000040

000038

demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 30 de outubro de 2020.

Vilma Ventura Viana Gonçalves
Representante da Coordenação Pedagógica
Matrícula: 296



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000041

000039

Sobradinho/BA, em 03 de novembro de 2020.

Circular Interno nº 083/2020

Exmo Senhor Prefeito
Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para a **aquisição de Materiais Didáticos Escolares e Pedagógicos, para atender o programa Brasil Carinhoso**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,


Ducilene Soares Silva Kesting
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO000042

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

000040

1 -OBJETO:

1.1. Aquisição de Materiais Didáticos Escolares e Pedagógicos, para atender o programa Brasil Carinhoso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1.1.1. Planilha com detalhamento dos itens:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	TESOURA SEM PONTA Descrição: Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 11 cm, características adicionais: sem ponta.	UND	200	R\$ 1,67	278333
02	BORRACHA BRANCA Descrição: Borracha apagadora escrita, material: latex, comprimento: 25 mm, largura: 35 mm, altura: 8 mm, cor: branca.	UND	331	R\$ 0,53	467376
03	COLA BRANCA - 90g Descrição: Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: pastosa	UND	240	R\$ 0,92	390028
04	CADERNO DE DESENHO Descrição: Caderno, material: papel ofsete, material capa: papel cartão duplex 250 g,m2, quantidade folhas: 80 fl, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: brochura, pautado, margeado, grampeado	UND	120	R\$ 4,48	430306
05	TINTA GUACHE Descrição: Tinta guache, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 15 ml cada.	CAIXA	310	R\$ 3,47	375733
06	PINCÉIS GROSSOS Nº 18 Descrição: Pincel arte plástica, material cerdas: pêlo sintético, tamanho: 18, formato: chanfrado, material cabo: virola de alumínio	UND	120	R\$ 5,75	430850
07	GIZ DE CERA FORMATO TRIANGULAR Descrição: Giz cera, material: cera plástica com	CAIXA	240	R\$ 2,84	432381



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000043

000041

	corante atóxico, cor: variadas, tamanho: médio, características adicionais: com regulagem. Caixa com 12 unidades				
08	COLAS COLORIDAS Descrição: Cola, composição: polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor: variada, aplicação: pintura terapia ocupacional, características adicionais: com aplicador, não tóxica, solúvel em água, tipo: glitter	CAIXA 6 UND	20	R\$ 6,02	294408
09	MASSA DE MODELAR Descrição: Massa modelar, composição básica: água, carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação: 6 bastões, quantidade cores: 6 un, cor: sortida, características opcionais: com moldes, prazo validade: 4 anos, características adicionais: atóxica.	EMB 90G	300	R\$ 2,38	225176
10	JOGOS PEDAGÓGICOS Descrição: Material pedagógico, tipo: dominó com textura, material: mdf e E.V.A, características adicionais: em caixa de madeira, quantidade peças: 28 unid.	UND	40	R\$ 13,33	468454

1.1.1.1 Em razão do valor estimado da contratação de cada item, a participação em todos os itens será exclusiva as **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2. EM CASO DE EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS TÉCNICAS ENTRE ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E O COMPRASNET, DEVERÃO PREVALECER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL DA LICITAÇÃO.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos **Materiais Didáticos Escolares e Pedagógicos** destina-se para a manutenção do ensino (**ATIVIDADES REMOTAS/KITS PEDAGÓGICOS**) para atender as necessidades de crianças da Educação Infantil (creches – crianças de zero a 48 meses, informadas no Censo Escolar da Educação Básica) da Rede Municipal de Ensino para uso no período de suspensão das aulas presenciais ou não, como ação de realização de atividades impressas e online nos Kits Pedagógicos, bem como para o retorno das aulas, obedecendo ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000044

000042

Parecer nº 5 do CNE e Portaria 001/2020 da Secretaria da Educação e aos protocolos definidos pela OMS, Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho, em tempos de pandemia

2.2. A RESOLUÇÃO CME Nº 02 DE 25 DE ABRIL DE 2020 orienta as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sobradinho, Estado da Bahia, sobre o desenvolvimento das atividades curriculares, em regime especial, enquanto permanecerem os atos decorrentes do Decreto Estadual nº. 19.529, de 16 de março de 2020 e Decreto Municipal 010, de 17 de março de 2020, que estabelece as medidas temporárias para o enfrentamento de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e resolve no Art. 1º: Fica reiterada a situação de Emergência em Saúde Pública, assinalando-se o Parecer CNE/CEB nº. 1, de 29 de janeiro de 2002, como referência no cumprimento das medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19, pelo que se considera a possibilidade de reorganização das atividades curriculares, a partir dos projetos pedagógicos, com acompanhamento, pelas respectivas unidades escolares da educação básica.

2.3. Conforme PORTARIA nº 001, DE 04 DE MAIO DE 2020 que "Dispõe sobre implantação, organização, aplicação e funcionamento do Plano de Ação NENHUM A MENOS: TODOS CONECTADOS para o período de quarentena da COVID-19 do Município de Sobradinho-BA", a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOBRADINHO-BAHIA, demandada pela suspensão das atividades escolares presenciais, haja vista determinação governamental contida na Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, no Decreto Estadual n.º 19.529/2020, Decreto Municipal nº 010 de 17 de março de 2020 e Resolução nº 02 de 25 de abril de 2020 do Conselho Municipal de Educação, em função da propagação do Novo Coronavírus – COVID-19, tem a missão de assegurar que sejam mantidos os vínculos com a aprendizagem das crianças da Educação Básica com a realização de atividades remotas. Considerando a Portaria SME nº 001/2020 e Resolução CME nº 002/2020 que asseguram o PROJETO NENHUM A MENOS TODOS CONECTADOS COM ATIVIDADES IMPRESSAS E/OU ONLINE PARA OS ALUNOS EM CASA, faz-se necessário garantir os 6 direitos de aprendizagem da BNCC: (Eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaço, tempo, quantidades, relações e transformações).

2.4. Considerando que no Brasil o processo de retorno às aulas presenciais não será mais possível, o Município de Sobradinho - BA planeja e executa atividades impressas e vídeos aulas pelos professores da rede, o que se justifica o uso de materiais pedagógicos para a otimização das aulas remotas.

2.5. Desta forma, faz-se necessário agilizar o processo licitatório para aquisição dos itens do TERMO DE REFERÊNCIA baseado nas recomendações e medidas adotadas que passam pela normativas da Educação Nacional, Estadual e Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000045

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

000043

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de **Materiais Didáticos Escolares e Pedagógicos, para atender o programa Brasil Carinhoso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

3.1.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1.1.1.O licitante deverá informar em sua proposta o valor unitário e total do item, marca, Fabricante; descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

1.1.2.**Identificação das MARCAS/MODELOS dos produtos às quais ficará vinculada a proposta.**

1.1.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

1.1.4.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

1.1.5.**Será verificado a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis (art. 43, IV, Lei Federal nº. 8.666/93).**

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de bem comum a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com fulcro no art. 4º-G da Lei nº 13.979/20.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.Os produtos deverão ser entregues de acordo com as Ordens de Fornecimento expedidas pelo Setor de Compras, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

5.2.A Secretaria de Educação encaminhará à licitante vencedora, a relação com especificação e quantitativo de cada material que deverá ser entregue.

5.3.Ocorrendo a necessidade de entregas extras, a licitante vencedora fará a entrega normalmente, no prazo indicado.

5.4. A licitante deverá efetuar a entrega dos produtos em até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação oficial da secretaria, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;

5.5. O material deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000044 000046

- 5.6. No ato da entrega o servidor responsável pelo recebimento deverá observar a validade/garantia dos itens.
- 5.7. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produtos imediatamente;
- 5.8. Os produtos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.
- 5.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.
- 5.10. Os produtos objeto desta contratação deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, sendo sua descarga, frete e transporte até o Almoxarifado, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.
- 5.11. A entrega deverá ser mediante prévio agendamento com o Gerente do Almoxarifado, através do telefone (74) 3538 3030, nos horários de 08h00min às 13h00min.
- 5.12. Os produtos registrados e produzidos segundo os requisitos de boas práticas devem chegar ao consumo do público sem que sofram quaisquer alterações de suas propriedades nas etapas da distribuição.
- 5.13. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto deste contrato, em conformidade com as especificações descritas deste Termo de Referência, termos do edital e na proposta financeira apresentada pela CONTRATADA, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição de forma "imediata", caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 5.14. A CONTRATANTE se reserva o direito de recusar, no todo ou em parte, aqueles produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido deste Termo de Referência, termos do edital e na proposta financeira e/ou que não estejam adequados para o consumo.
- 5.15. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega.
- 5.16. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação da execução do objeto.
- 5.17. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
- 5.18. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000047

5.19.O(s) fornecimento(s), objeto deste contrato deverá(ão) fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o número do item entregue.

000045

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas da contratação que trata o TR serão provenientes da seguintes dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2.072 – Gestão dos Programas do FNDE

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000048

000046

8.1.2. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.3. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000049

000047

12. DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1-O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia úteis, do mês subsequente após a efetivo fornecimento dos produtos objeto do presente Edital e respectivo Contrato, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da **CONTRATANTE**. O recibo (atesto) comprovante do fornecimento dos produtos deverá ser encaminhado ao seu Setor Financeiro, para a liquidação, devidamente acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

12.2 -**ALICITANTE** que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pela não execução do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da **CONTRATADA**. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

12.3 – Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE** que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

12.4 -**ALICITANTE** que vier a ser contratada deverá apresentar ao setor financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

III – Certidão de Regularidade com o FGTS.

IV -Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.

V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

VI -Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.5 -O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

12.6 -Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000050

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

000048

$$I = \frac{(TX/100)I}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6.1 - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

12.7. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta prefeitura, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

12.8. Pelo fornecimento especificado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os valores resultantes de certame licitatório.

12.9. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na celebração da avença, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.10. Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

12.11. O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no prazo estabelecido no edital do certame licitatório.

12.12. O pagamento será mensal, até o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente executado.

12.13. Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do fornecimento realizado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

12.14. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000051
000049

12.15. As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativa ao fornecimento ocorrido.

12.16. O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido em instrumento de avença.

12. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Termo de Referência estabelece, ainda, as seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução do objeto.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do fornecimento.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Sobradinho-BA, 03 de novembro de 2020.


Ducilene Soares Silva Kesting
Secretaria Municipal de Educação



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000050

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa para **Aquisição de Materiais Didáticos Escolares e Pedagógicos, para atender o programa Brasil Carinhoso**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e requisitos estabelecidos na solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 27 de novembro de 2020.


Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000051

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 5.082,73 (cinco mil, oitenta e dois reais e setenta e três centavos)**, visando a contratação de empresa para **aquisição de Materiais Didáticos Escolares e Pedagógicos, para atender o programa Brasil Carinhoso**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 096/2020/SME, nos recursos, a saber:

Unidade: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2.072 – Gestão dos Programas do FNDE

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15

Sobradinho (BA), 27 de novembro de 2020.

Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula 10465

Departamento de Finanças e Contabilidade



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Terça-feira, 01 de Setembro de 2020 - Pag.2 - Ano VIII - Nº 1368

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
ESTADO DA BAHIA

000052

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO MUNICIPAL Nº. 055/2020**

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, conforme §§2º, 3º e 4º, do art. 17, da Lei Municipal nº. 502/2013, os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, matrícula nº. 10467 (CPF 002.539.475-45) – **PREGOEIRA**;

II – **KATIUSCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidora efetiva, matrícula nº. 2407 (CPF 927.513.265-87) – **MEMBRO da equipe de apoio**;

III- **JOSEFA MOREIRA CRUZ**, servidora efetiva, matrícula nº. 897 (CPF 491.831.505-44) – **MEMBRO da equipe de apoio**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 043/2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, em 1º de setembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan
Prefeito Municipal

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

ICP
Brasil

Este documento está disponibilizado
Documento assinado digitalmente com

o site www.impublicacoes.org/pm_sobradinho

MF nº. 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Imprensa Oficial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000053

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

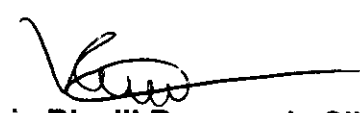
TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 167/2020
Pregão Eletrônico Nº. 039/2020

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 161/2020, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº. 034/2020, destinado a selecionar proposta destinada a contratação de empresa para eventual **aquisição de Materiais Didáticos Escolares e Pedagógicos, para atender o programa Brasil Carinhoso**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 096/2020/SME, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 5.082,73 (cinco mil, oitenta e dois reais e setenta e três centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 27 dias do mês de NOVENBRO do ano de DOIS MIL E VINTE, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Josefa Moreira Cruz
Equipe de apoio


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000054

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2020

MINUTA DE EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.444.804/0001-10, por meio da Pregoeira Municipal designada através do Decreto Municipal nº. __/20__, Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, empreitada POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **XX/XX/20XX**

Horário: **XX:XX (XXXXXXXXXXXX)** – Horário de Brasília

Local: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

UASG: XXXXX

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES PREFERENCIAIS: MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ART. 48, I da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e pelo Decreto 8.538/2015.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Materiais Didáticos Escolares e Pedagógicos, para atender o programa Brasil Carinhoso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas neste edital**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária abaixo:

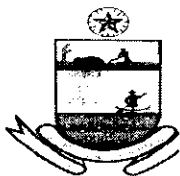
Unidade: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2.072 – Gestão dos Programas do FNDE

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

3. DO CREDENCIAMENTO

000055

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os **TODOS OS ITENS a participação é exclusiva a MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

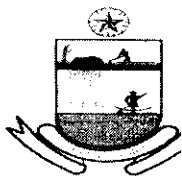
4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. **as entidades preferenciais que não preencham os requisitos necessários para a qualificação como MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, definidos no art. 3º da Lei**

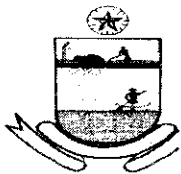


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

000056

Complementar Federal nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e pelo Decreto 8.538/2015.

- 4.2.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes **declarações**:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

000057

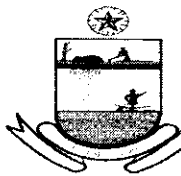
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 6.1.5. **Identificação das MARCAS/MODELOS dos produtos às quais ficará vinculada a proposta.**
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

000058

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3.1. **Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital** e, conforme o caso, **com os preços correntes no mercado** ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, **promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis** (art. 43, IV, Lei Federal nº. 8.666/93).

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle externos e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

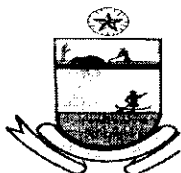
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

000059

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, e 09; **R\$ 0,10 (dez centavos)** para os itens 08 e 10), nos termos do artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

6.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

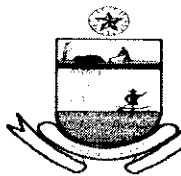
7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

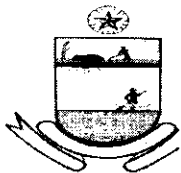
7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000000

- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência a ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

000061

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado** (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

000062

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

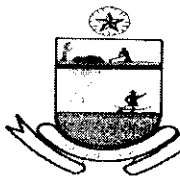
9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

000063

- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

000064

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

000065

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (fornecimento de equipamentos e prestação de serviços);

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme dispõe o art. 13 da Instrução Normativa SEGES/MP nº. 003/2018;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** (recuperação judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (art. 31, II – Lei 8.666/93).

9.10.1.1. As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas **válidas até 60 dias** a partir da data da expedição.

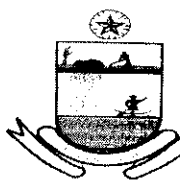
9.10.1.2. **No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial**, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.1.3. **Certidão Negativa (PJE)** da sede da Pessoa Jurídica para fins de participação em licitação, dentro do prazo de validade constante no documento.

9.10.1.4. Deverá(ão) ser(em) apresentada(s) a(s) Certidão(ões) quanto a processos físicos e/ou eletrônicos, conforme o caso.

9.10.1.5. *Tendo em vista que a adoção de medidas sanitárias e de combate ao Covid-19, no âmbito do Poder Judiciário, pode acarretar para as licitantes na impossibilidade de consecução da Certidão Negativa de Falência ou Concordata e/ou Recuperação Judicial (expedida pelo Cartório Distribuidor, da sede da Pessoa Jurídica), desde que seja apresentada tal Certidão, mesmo tendo expirado o seu prazo de validade, será considerada como documento válido para habilitação neste certame, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentá-la, em plena vigência, após 5 (cinco) dias úteis após o retorno das atividades judiciais de forma presencial. Findadas as medidas de combate ao Covid-19, caso a licitante vencedora deixe de apresentar o documento regular, ensejará a rescisão de eventual contratação e, comprovada a má-fé da licitante, serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.*

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000066

da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social, conforme entendimento do TCU – Acórdão nº. 484-12-2007 – Plenário.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente

10. Qualificação técnica

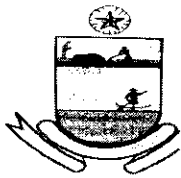
10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.1.1.1 Nome do contratado e do contratante;

10.1.1.2 identificação do signatário;

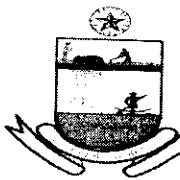
10.1.1.3 deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

000007

- 10.1.1.4. deve indicar os prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante
- 10.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000008

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada, **devendo observar todas as exigências do item 8 deste Edital e do respectivo Termo de Referência.**

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

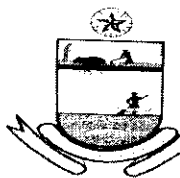
12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

000009

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

000070

16. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 17.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de **02 (dois) dias** úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Contrato estará acompanhado da respectiva Nota de Empenho e o Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.5. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário, exceto quanto as hipóteses previstas no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, aplicada subsidiariamente, prorrogável nos termos da lei, conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.